

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.427, DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

Dispõe sobre o aumento do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que estabeleceu o novo valor do salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2010, em R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), o salário mínimo a ser pago aos servidores e empregados públicos do Município de Ananindeua, a partir daquela data será de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).

**Parágrafo Único** - A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo diário é de R\$ 17,00 (Dezessete Reais) e o valor do salário mínimo horário de R\$ 2,32 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

**Art. 2º** - Fica delegada competência ao Prefeito Municipal para, por ato próprio, retificar o valor do salário mínimo, única e exclusivamente, na hipótese do Congresso Nacional proceder alguma alteração do seu valor, quando da conversão da Medida Provisória em Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 29 DE MARÇO DE 2010.**

**HELDER BARBALHO**

Prefeito Municipal de Ananindeua